



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI MUNICIPAL Nº 2.006, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.**

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “361 – Ensino Fundamental”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	1566- APLICAÇÃO RECURSOS CONV. SEE 1261001082/2024 (14125-9)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1566 APLICAÇÃO RECURSOS CONV. SEE1261001082/ 2024 (14125-9)	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para a rede escolar do Município de Santana da Vargem-MG	Aplicar 100% do recurso na aquisição de mobiliário e equipamento escolar para a rede escolar do Município de Santana da Vargem-MG	Quantidade de mobiliário e equipamentos adquiridos para a rede escolar do Município de Santana da Vargem-MG	R\$ 76.231,80	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026”, no valor de até R\$ 76.231,802 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02061	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Programa	1202	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade	1566	APLICAÇÃO RECURSOS CONV. SEE 1261001082/2024 (14125-9)	
Elemento	449052	Equipos e Material Permanente	76.231,80
<b>Valor Total</b>			<b>76.231,80</b>

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de abril de 2026.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**